



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

<p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL 004/2020</b> <b>REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017</b> <b>SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p>	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
<p align="center"><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.</b></p>	
<b>Data: 21/02/2020</b>	<b>Horário: 08:00 Horas</b>
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br">licitacoes@vargem.sp.gov.br</a>
<p align="center"><b>MIGUEL CARDOSO PINTO NETO</b> Pregoeiro</p>	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020**

### **EDITAL 004/2020**

### **PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

#### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Diretoria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 74,00 (Setenta e quatro reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

#### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

**1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

**1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

**1.2.3** Anexo III – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

**1.2.4** Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

**1.2.5** Anexo V – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

**1.2.6** Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.

**1.2.7** Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**1.2.8** Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;

**1.2.9** Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

#### **II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)**

**2.1** Departamento Municipal de Saúde.

#### **III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, site [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br) e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

**3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

## **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

**4.2** Será vedada a participação das empresas que:

**4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

**4.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

**4.2.5** Tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

## **V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.1.1** Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

**5.2** O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

**5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

**5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

**5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

**5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

**5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

## **VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 004/2020</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
--

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 004/2020</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
---

**6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**6.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

**6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**7.2** A Proposta de Preço deverá conter:

**7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

**7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.2.4** Indicação dos dados bancários.

**7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

**7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

**7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**7.6** Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um CD-R OU PENDRIVE, porém está tem de seguir rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.

**7.6.1** A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um CD-R ou PENDRIVE. A licitante deverá entregar o CD-R OU PENDRIVE dentro do envelope de Proposta de Preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

### **8.2** Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

**8.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

**8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

**8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

### **8.4** Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

**8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **8.5** Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

**8.5.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

### **8.6** Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

**8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

## **8.7 Demais documentos:**

**8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

## **X – DOS LANCES VERBAIS**

**10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **XI – DO JULGAMENTO**

**11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

**11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**11.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**11.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

**12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

## **XIII – DOS RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

**13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

## **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**14.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

## **XV – DA ENTREGA**

**15.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde, sito à rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

**15.2** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá obrigatoriamente ser emitida pelo Setor de Compras.

## **XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

## **XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213;	Ficha
01;	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30	Material de Consumo
235; 236;	Ficha
02; 05;	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção do Samu
3.3.90.30	Material de Consumo
262; 263;	Ficha
01; 05;	Fonte de Recurso

## **XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**18.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

**18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**18.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

**19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

**19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

**19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;

**19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 ou 5.2.

**19.2.3** A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

**19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

**19.4** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.

**19.5** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

**19.6** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**19.6.1** As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacoes@vargem.sp.gov.br](mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br) / [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br), ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

**20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

**20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**VARGEM/SP, 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020**

**EDITAL 004/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/20120**

**REF:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### **I – ÁREA SOLICITANTE:**

**1.1** Departamento Municipal de Saúde.

#### **II – OBJETO:**

**2.1** Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

#### **III – OBJETIVOS:**

**3.1** Garantir o fornecimento contínuo de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, não ocasionando falta de material, bem como fornecer produtos para os servidores e pacientes que utilizam do serviço municipal de saúde.

#### **IV – DOS PRODUTOS E DA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	Abaixador de Língua de Madeira	Pacote com 100 unidades	120
02	Ácido Peracetico 0,2% com 5000ml	Unidade	10
03	ADESIVO (01 frasco de primer com 1,5 ml + 01 frasco de adesivo com 1,25 ml) - auto condicionante	Unidade	3
04	Adesivo para resina	Unidade	5
05	Água Oxigenada - Frasco com 1000ml	Unidade	20
06	Agulha Acupuntura - Agulha Facial - 0,18x8mm	Caixa com 500 unidades	200
07	Agulha Gengival Longa 30G	Caixa com 100 unidades	20
08	Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5	Caixa com 100 unidades	100
09	Agulha Hipodérmica Descartável 25x8	Caixa com 100 unidades	12
10	Agulha Hipodérmica Descartável 30x7	Caixa com 100 unidades	200
11	Agulha Hipodérmica Descartável 30x8	Caixa com 100 unidades	200
12	Agulha Hipodérmica Descartável 40x12	Caixa com 100 unidades	400
13	Álcool Líquido 70 % - Frasco com 1000ml	Unidade	230
14	Algodão Rolo Hidrófilo - 500gramas	Unidade	50
15	Alicate Cortador de Anel	Unidade	5
16	Almotolias Plásticas Escuras 125ml	Unidade	30
17	Almotolias Plásticas Escuras 250ml	Unidade	30
18	Aparelho de Barbear descartável sem fita lubrificante	Unidade	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

19	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Adulto - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	Unidade	20
20	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Infantil - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	Unidade	10
21	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Neonatal - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	Unidade	5
22	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Obeso - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	Unidade	5
23	Atadura de Crepe 15cm x 180cm 13 Fios	Unidade	5000
24	Atadura de Crepe 20cm x 120cm 13 Fios	Unidade	5000
25	Atadura de Crepe 8cm x 180cm 13Fios	Unidade	5000
26	Avental Descartável Sem Manga - Gram 20	Pacote com 10 unidades	500
27	Avental Descartável Manga Longa	Embalagem com 10 unidades	50
28	Bacia de Inox 35 cm - Aço Inoxidável	Unidade	5
29	Bandagem Curativo Antisséptica Redonda (Blood Stop) - Bege	Caixa com 500 unidades	20
30	Bicarbonato de Sódio - Envelope com 40gr	Caixa com 15 unidades	2
31	Bola para Pilates Orange Ball - 26cm	Unidade	30
32	Bola Suíça para Pilates 65cm	Unidade	30
33	Broca Carbide Alta Rotação 702	Unidade	20
34	Broca de Aço para Contra Ângulo D0023 Esférica Grande	Unidade	20
35	Broca de Aço para Contra Ângulo D0041 Esférica Media	Unidade	20
36	Broca Diamantada 1090	Unidade	20
37	Broca Diamantada 1190	Unidade	20
38	Broca Diamantada 3068FF	Unidade	20
39	Cabo de Bisturi nº 3 - Aço Inoxidável	Unidade	5
40	Cabo de Bisturi nº 4 - Aço Inoxidável	Unidade	5
41	Cabo P/ Laringoscópio Adulto Convencional	Unidade	2
42	Cabo P/ Laringoscópio Infantil Convencional	Unidade	2
43	Cadarço Sarjado Branco 10mm - Rolo com 50 metros	Unidade	5
44	Cânula Endotraqueal Nº 3,0 sem Balão	Unidade	30
45	Cânula Endotraqueal Nº 3,5 com Balão	Unidade	30
46	Cânula Endotraqueal Nº 4,0 com Balão	Unidade	30
47	Cânula Endotraqueal Nº 4,5 com Balão	Unidade	30
48	Cânula Endotraqueal Nº 5,0 com Balão	Unidade	30
49	Cânula Endotraqueal Nº 5,5 com Balão	Unidade	30
50	Cânula Endotraqueal Nº 6,0 com Balão	Unidade	30
51	Cânula Endotraqueal Nº 6,5 com Balão	Unidade	30
52	Cânula Endotraqueal Nº 7,0 com Balão	Unidade	60
53	Cânula Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	Unidade	60
54	Cânula Endotraqueal Nº 8,0 com Balão	Unidade	60
55	Cânula Endotraqueal Nº 8,5 com Balão	Unidade	60
56	Cânula Endotraqueal Nº 9,0 com Balão	Unidade	30
57	Cânula Guedel nº0	Unidade	5
58	Cânula Guedel nº1	Unidade	5
59	Cânula Guedel nº2	Unidade	5
60	Cânula Guedel nº3	Unidade	5
61	Cânula Guedel nº4	Unidade	5
62	Cânula Guedel nº5	Unidade	5
63	Carbono 12 micras rolo	Unidade	10
64	Cateter Intravenoso Central 16GA x 12IN Adulto (amarelo) - Intracath - Suporte para agulha com formato anatômico MEDIDAS: Espessura: * Agulha: 2,1 mm. * Cateter: 1,7 mm. Comprimento: * Agulha: 5,1 cm. * Cateter: 30,5 cm.	Unidade	10
65	Cateter Intravenoso Central 19GA x 12IN Pediatrico (verde) - Intracath - Suporte para agulha com formato anatômico	Unidade	10
66	Cateter Intravenoso Periférico 14G	Unidade	200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

67	Cateter Intravenoso Periférico 16G	Unidade	200
68	Cateter Intravenoso Periférico 18G	Unidade	400
69	Cateter Intravenoso Periférico 20G	Unidade	2000
70	Cateter Intravenoso Periférico 22G	Unidade	4000
71	Cateter Intravenoso Periférico 24G	Unidade	6000
72	Cateter Nasal Tipo Óculos para Oxigênio	Unidade	600
73	Cinto para imobilização 3 peças (Amarelo/Preto/Vermelho)	Unidade	10
74	Cinto para imobilização Tipo Aranha	Unidade	5
75	Clamp para Cordão Umbilical	Unidade	30
76	Clorexidina Alcoólica 0,5% - Frasco com 1000ml	Unidade	30
77	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco com 1000ml	Unidade	30
78	Clorexidina Degermante 2,0% - Frasco com 1000ml	Unidade	50
79	Clorexidina 0,12% - Frasco com 1000ml	Unidade	10
80	Coletor de Drenagem Externa - Sistema Aberto - 2000 ml	Unidade	150
81	Coletor de Urina com Sistema Fechado de 2000ml	Unidade	300
82	Coletor para Perfurocortante 13 litros	Unidade	1020
83	Coletor Rígido para Perfurocortantes 1,0 litro	Unidade	10
84	Coletor Universal Estéril 80ml sem Pá com tampa	Unidade	5000
85	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Branco (45 x 50) cm	Pacote com 50 unidades	50
86	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 11 fios-cm2 - estéril - 10 unidades	Unidade	90000
87	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 9 fios-cm2 - não estéril	Pacote com 500 unidades	240
88	Cuba Asséptica - Pequena - Aço Inoxidável	Unidade	5
89	Cuba Rim Inox 26cm x 12cm x 6cm - 700ml - Aço Inoxidável	Unidade	5
90	Detergente Enzimático - Frasco com 1000ml	Unidade	70
91	Dispenser de lençol de papel - 70cm	Unidade	21
92	Eletrodos Descartáveis para ECG - Adulto/Infantil	Pacote com 50 unidades	300
93	Eletrodos Descartáveis para ECG - Neonatal	Pacote com 30 unidades	10
94	Equipo Macro c/ Respiro	Unidade	10000
95	Equipo Micro c/ Respiro	Unidade	100
96	Equipo para Alimentação Nasogástrica	Unidade	3000
97	Escova de Assepsia para mãos e braço - seca	Unidade	100
98	Escova Endocervical	Pacote com 100 unidades	10
99	Espadrapo Cirúrgico Impermeável com capa 10 cm x 4.5 m	Unidade	410
100	Espátula de Ayre descartável	Pacote com 100 unidades	20
101	Especulo G Descartável	Unidade	200
102	Especulo M Descartável	Unidade	500
103	Especulo P Descartável	Unidade	1000
104	Estetoscópio Adulto	Unidade	20
105	Estetoscópio Infantil	Unidade	10
106	Extensão em PVC atóxico com látex nas duas extremidades - 2m	Unidade	20
107	Faixa Elástica Látex - EXTRA FORTE - 14CM - 1,5M	Unidade	10
108	Faixa Elástica Látex - FORTE - 14CM - 1,50M	Unidade	10
109	Faixa Elástica Látex - MEDIA - 12CM - 1,50M	Unidade	10
110	Faixa Elástica Látex - MEDIA - 12CM - 1,5M	Unidade	10
111	Filme Radiográfico Periapical	Caixa com 150 unidades	1
112	Fio de Sutura Mononylon nº3 c/ 30mm agulha	Caixa com 24 unidades	40
113	Fio de Sutura Mononylon nº3 com agulha 2.0 cm 3/8 Triangular	Caixa com 24 unidades	10
114	Fio de Sutura Mononylon nº4 c/ 30mm agulha	Caixa com 24 unidades	20
115	Fio de Sutura Mononylon nº5 c/ 30mm agulha	Caixa com 24 unidades	20
116	Fio Guia de entubação - Adulto Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único	Unidade	30
117	Fio Guia de entubação - Infantil Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível- Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente- Produto de uso único	Unidade	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

118	Fita Crepe Adesiva 16mm x 50 metros	Unidade	800
119	Fixador Citológico 100ml - Spray	Unidade	30
120	Fixador Radiográfico - 475ml	Unidade	5
121	Frasco Plástico de Alimentação Enteral com 300ml	Unidade	2000
122	Frascos para biopsia c/ tampa 60ml c/ 30 ml de formol tamponado 10%	Caixa 243 unidades	1
123	Garrote Fecho em PVC para Procedimento Cirúrgico - Adulto e Infantil	Unidade	50
124	Gel Clínico Condutor - Bisnaga 300ml	Unidade	300
125	Hastes flexíveis descartável - com 75 unidades	Caixa	10
126	Histerometro de Collin Ginecológico - 28cm - Aço Inoxidável	Unidade	5
127	Imobilizador de cabeça Tipo Head Block Adulto/Infantil - EVA	Unidade	5
128	Indicador Biológico 24h - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Caixa com 10 unidades	20
129	Indicador Químico Classe 4 - EMULADOR QUIMICO - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Caixa com 250 unidades	4
130	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (Embalagem com 10g de pó A2 + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação + Selante ) - Fotopolimerizavel	Kit	6
131	Kit Micronebulizador Mascara Adulto para Ar comprimido	Unidade	30
132	Kit Micronebulizador Mascara Infantil para Ar comprimido	Unidade	20
133	Lâmina microscopia 26x76mm ponta fosca (Papanicolau) caixa c/50 Unidades	Unidade	15
134	Lâmina para Bisturi Nº 11	Caixa com 100 unidades	10
135	Lâmina para Bisturi Nº 12	Caixa com 100 unidades	15
136	Lâmina para Bisturi Nº15	Caixa com 100 unidades	15
137	Lâmina para Bisturi Nº20	Caixa com 100 unidades	10
138	Lâmina para Bisturi Nº23	Caixa com 100 unidades	10
139	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva Nº 0	Unidade	4
140	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva Nº 1	Unidade	4
141	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva Nº 2	Unidade	4
142	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva Nº 3	Unidade	4
143	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva Nº 4	Unidade	4
144	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva Nº 5	Unidade	4
145	Lâmpada Infravermelha 150W - 110 v	Unidade	20
146	Lanceta descartável e estéril - Lanceta para punção digital com lâmina trifacetada fabricada em aço inox, 28G, estéril, revestida em polímero plástico injetado resistente, para obtenção da amostra sanguínea capilar, protegida com tampa de plástico. Embalagem deve conter identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro no MS, bula/instrução de uso e a descrição dos dados de identificação do produto, acondicionadas em caixas 100 unidades. A empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 lancetadores compatíveis com as lancetas ofertadas.	Caixa com 100 unidades	750
147	Lanterna Clínica	Unidade	10
148	Lençol de Papel Branco 50x70	Unidade	1100
149	Lubrificante para instrumental de alta e baixa rotação - 200ml	Unidade	10
150	Luva de Procedimento G	Caixa com 100 unidades	350
151	Luva de Procedimento M	Caixa com 100 unidades	650
152	Luva de Procedimento P	Caixa com 100 unidades	900
153	Luva Estéril Nº 6,5	Par	300
154	Luva Estéril Nº 7,0	Par	300
155	Luva Estéril Nº 7,5	Par	300
156	Luva Estéril Nº 8,0	Par	400
157	Luva Estéril Nº 8,5	Par	300
158	Malha Tubular de Algodão 15cmX15M	Unidade	10
159	Manta Térmica Descartável - Adulto	Unidade	100
160	Manta Térmica Descartável - Neo Natal	Unidade	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

161	Máscara de Reinalação parcial - Adulto	Unidade	20
162	Máscara de Reinalação parcial - Infantil	Unidade	20
163	Máscara Descartável	Caixa com 100 unidades	110
164	Máscara N95	Unidade	40
165	Matriz de Aço Fita 07mm	Unidade	15
166	Micropore 50,0 mmx10m	Unidade	2500
167	OBTURADOR PROVISORIO - Cimento temporário para preenchimento das cavidades - 20gr	Unidade	15
168	Óculos de Proteção	Unidade	34
169	Otoscópio	Unidade	10
170	Oxímetro de Pulso de Dedo	Unidade	10
171	Papel Grau Cirúrgico 120mm x 100m	Unidade	80
172	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m	Unidade	80
173	Papel Grau Cirúrgico 200mm x 100m	Unidade	80
174	Papel Grau Cirúrgico 50mm x 100m	Unidade	20
175	Pás Adesivas Adulto Eletrodos para Desfibrilador (DEA). Especificações: Modelo desfibrilador: M Series, E Series e R Series / Função: Multifunção (Desfibrilação, Marca-passo e monitorização) / Construção: 2 peças / Posicionamento: AA/AP / Real CPR Help®: Não / Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro Tipo de Gel: Sólido / Idade e Peso: Adulto / Tamanho: Adulto / Tipo de Conector: AED verde / Não Estéril.	Unidade	20
176	Pás Adesivas Infantil Eletrodos para Desfibrilador (DEA): Especificações: Modelo desfibrilador: M Series, E Series e R Series / Função: Multifunção (Desfibrilação, Marca-passo e monitorização) / Construção: 2 peças / Posicionamento: AA/AP Real CPR Help®: Não / Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro / Tipo de Gel: Sólido / Idade e Peso: Infantil / Tamanho: Infantil / Tipo de Conector: AED verde / Não Estéril.	Unidade	15
177	Pinça Adson - 12cm - Aço Inoxidável	Unidade	5
178	Pinça Anatômica Dente de Rato - 14cm - Aço Inoxidável	Unidade	20
179	Pinça Anatômica Dissecção - 14cm - Aço Inoxidável	Unidade	10
180	Pinça Hartmann para Corpo Estranho com Serrilha - 9cm - Aço Inoxidável	Unidade	2
181	Pinça Kelly - Curva- 14cm - Aço Inoxidável	Unidade	2
182	Ponta para Amnioscopio de Acrílico - Tamanho G (210X40X17mm)	Unidade	2
183	Ponta para Amnioscopio de Acrílico - Tamanho M (190X40X13mm)	Unidade	2
184	Ponta para Amnioscopio de Acrílico - Tamanho P (170X40X09mm)	Unidade	2
185	Ponto Semente de Mostarda - 3GR	Unidade	40
186	Porta Agulha - 14cm - Aço Inoxidável	Unidade	10
187	Preservativo não lubrificado	Caixa com 144 unidades	15
188	Protetor de queimaduras e eviscerações 1,2m x 0,90m - estéril	Unidade	20
189	Pulseira de Identificação - Mae e filho	Unidade	50
190	Reanimador Pulmonar Manual Adulto - tipo Ambú	Unidade	10
191	Reanimador Pulmonar Manual Infantil - tipo Ambú	Unidade	10
192	Reanimador Pulmonar Manual Neonatal - tipo Ambú	Unidade	10
193	Resina Flow A2	Unidade	10
194	Revelador Radiográfico - 475ml	Unidade	5
195	Roleta de Algodão	Pacote com 100 unidades	60
196	Scalp Nº 21	Caixa com 100 unidades	20
197	Scalp Nº 23	Caixa com 100 unidades	50
198	Scalp Nº 25	Caixa com 100 unidades	20
199	Seringa Hipodérmica Estéril com 1 ml agulhada - agulha 13x4,5mm	Unidade	60000
200	Seringa Hipodérmica Estéril com 10ml Sem Agulha	Unidade	19000
201	Seringa Hipodérmica Estéril com 20ml Sem Agulha	Unidade	16000
202	Seringa Hipodérmica Estéril com 3ml Sem Agulha	Unidade	6000
203	Seringa Hipodérmica Estéril com 5ml Sem Agulha	Unidade	10000
204	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04 com válvula	Unidade	500
205	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06 com válvula	Unidade	500
206	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08 com válvula	Unidade	500
207	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10 com válvula	Unidade	500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

208	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12 com válvula	Unidade	500
209	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14 com válvula	Unidade	500
210	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16 com válvula	Unidade	500
211	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18 com válvula	Unidade	500
212	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20 com válvula	Unidade	500
213	Sonda de Alimentação Enteral Nº 12	Unidade	50
214	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100
215	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100
216	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100
217	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	Unidade	100
218	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	Unidade	100
219	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	Unidade	100
220	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100
221	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100
222	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	Unidade	100
223	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	Unidade	100
224	Sonda Vesical de Alívio Nº 4	Unidade	900
225	Sonda Vesical de Alívio Nº 6	Unidade	900
226	Sonda Vesical de Alívio Nº 8	Unidade	900
227	Sonda Vesical de Alívio Nº 10	Unidade	7000
228	Sonda Vesical de Alívio Nº 12	Unidade	900
229	Sonda Vesical de Alívio Nº 14	Unidade	900
230	Sonda Vesical de Alívio Nº 16	Unidade	900
231	Sonda Vesical de Alívio Nº 18	Unidade	900
232	Sonda Vesical de Alívio Nº 20	Unidade	900
233	Sonda Vesical de Demora Nº 14	Unidade	500
234	Sonda Vesical de Demora Nº 16	Unidade	500
235	Sonda Vesical de Demora Nº 18	Unidade	500
236	Sonda Vesical de Demora Nº 20	Unidade	500
237	Sonda Vesical de Demora Nº 22	Unidade	500
238	Sugador Descartável	Caixa com 40 unidades	50
239	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho G	Pacote com 10 unidades	50
240	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho M	Pacote com 10 unidades	50
241	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho P	Pacote com 10 unidades	50
242	Termômetro Clínico Digital	Unidade	50
243	Tesoura de Iris - Curva - 12 cm - Aço Inoxidável	Unidade	10
244	Tesoura de Iris - Reta - 12 cm - Aço Inoxidável	Unidade	20
245	Tesoura Metzbaum - Reta - 25 cm - Aço Inoxidável	Unidade	5
246	Tiras reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar - Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar inclusive em pacientes neonatos, com qualquer química enzimática, exceto as que utilizam enzima GDH-PQQ ou Mut Q-GDH, segundo Alerta Anvisa Nº 1596. A faixa de medição deverá estar entre 20 e 600mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dL e superiores a 600mg/dl. O volume de amostra deve ser inferior a 5 microlitros/ml e o tempo de leitura em até 05 (cinco) segundos. A amostra deve ser obtida por capilaridade e o sangue não deve ter contato com a superfície do monitor. A validade mínima do produto entregue deve ser de um ano, a contar da data de entrega. A empresa vencedora deverá apresentar registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela ANVISA e Licença/Alvará expedido pelo sistema de vigilância sanitária do Estado ou do Município sede da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer soluções de controle e ceder, em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 monitores glicosímetros novos compatíveis com as tiras ofertadas, acompanhados de manual em português, bem como de software em português compatível com o sistema operacional Windows (versões atuais e anteriores), Windows XP, Vista e Seven, juntamente com os cabos de conexão para 04 computadores, para acompanhamento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos monitores em uso	Caixa com 50 unidades	3.000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

	ambulatorial e individual. Deverá também ofertar treinamento para funcionários e usuários e conceder assistência técnica gratuita dos aparelhos que porventura apresentarem defeito.		
247	Torneirinha de 3 Vias	Unidade	500
248	Touca Descartável	Caixa 100 unidades	25
249	Umidificador com Chicote	Unidade	150
250	Vaselina Líquida - Frasco com 1000ml	Unidade	20

## **V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213;	Ficha
01;	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30	Material de Consumo
235; 236;	Ficha
02; 05;	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção do Samu
3.3.90.30	Material de Consumo
262; 263;	Ficha
01; 05;	Fonte de Recurso

## **VI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**6.2** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde, sito à rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

## **VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

## **VIII – DA JUSTIFICATIVA**

**8.1** Este certame não será destinado exclusivamente a participação de apenas micro e pequenas empresas, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a necessidade de ampliação de disputa e o princípio da economicidade.

**VARGEM/SP, 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020**

**EDITAL 004/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**VARGEM/SP, DE DE 2020.**

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 004/2020, ao Edital 004/2020 e ao Pregão Presencial 004/2020, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

### **I – DO OBJETO**

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

### **II – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

### **III – DO PRAZO DE PAGAMENTO**

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

### **IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

(Conforme item 15 do Edital);

### **V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 004/2020, referente ao Processo Licitatório 004/2020 e Pregão Presencial 004/2020, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020**

**EDITAL 004/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social; CNPJ.

### **PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020**

### **EDITAL 004/2020**

### **PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 004/2020 referente ao Processo Licitatório 004/2020, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

**OBS.:** (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO  
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020**

**EDITAL 004/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 004/2020 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

---

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
  - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020**

**EDITAL 004/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2020			
PROCESSO LICITATÓRIO	<b>004/2020</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>004/2020</b>

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

### I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1** Empresa 01, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.2** Empresa 02, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.3** Quantas houver (...).

### II – DO OBJETO

**2.1** O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

### III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

**3.1** Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

- **EMPRESA 01** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(...)

- **EMPRESA 02** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

(...)

## **IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

**4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

## **V – DAS PENALIDADES**

**5.1** O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

## **VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

**6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "*pegar carona*" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Vargem/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

**(Empresa 01)**

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

**(Empresa 02)**

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

Quantas houver (...)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>004/2020</b>	EDITAL	<b>004/2020</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>004/2020</b>	CONTRATO	<b>/2020</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa \_\_\_\_\_, visando a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto deste Contrato é Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### **II – DO PREÇO**

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

### **III – DO PAGAMENTO**

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

### **IV – DA ENTREGA**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Saúde, sito à rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

**4.2** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá obrigatoriamente ser emitida pelo Setor de Compras.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes,





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213;	Ficha
01;	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.072	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30	Material de Consumo
235; 236;	Ficha
02; 05;	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção do Samu
3.3.90.30	Material de Consumo
262; 263;	Ficha
01; 05;	Fonte de Recurso

## **X – DA RESCISÃO**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **XI – DA VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 004/2020, Pregão Presencial 004/2020, Edital 004/2020.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## **XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 004/2020**, do Processo Licitatório competente.

## **XIII – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, DE DE 2020.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COM CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

CONTATO RESPONSÁVEL : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) \_\_\_\_\_

RESP. ASS. CONTRATO\* : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO / CARGO : \_\_\_\_\_

(\*Conforme o caso) \_\_\_\_\_

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

C/C Nº.: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.